



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.084  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.147 DE 05/11/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                    | (+)   | S U P L E M E N T A Ç Õ E S            | R \$ (Reais)      |
|--------------------|-------|--|-------------------|
| .02.03             |       | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                   |
| 02.03.01           | 0002  |  |                   |
| 04.122.0002.2009   |       | MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO            |                   |
| (050) 3.3.90.39.00 | 01.00 | Outros Serviços Terceiros PJ           | 100.000,00        |
|                    |       |  | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

|                    | (-)   | A N U L A Ç Õ E S                      | R \$ (Reais)      |
|--------------------|-------|--|-------------------|
| .02.03             |       | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                   |
| 02.03.01           | 0002  |  |                   |
| 04.122.0002.1002   |       | ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL     |                   |
| (039) 4.4.90.51.00 | 01.00 | Obras e Instalações                    | 100.000,00        |
|                    |       |  | <b>100.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de novembro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa**